

SEGMENTO 5
ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE NUTRIÇÃO**SEGMENTO 6**
COLONIA DOS PESCADORES Z1 DO PINA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. A eleição das representações da sociedade civil, instituições de ensino ou de pesquisa e das áreas afins do setor de alimentos para composição do COMSEA/Recife, nos segmentos supracitados, está prevista para o dia 05 de maio de 2026, a ser realizada no prédio do CRESAN, na rua Djalma Farias, 92, Torreão, no horário de 08hs às 16hs.

Recife, 25 de abril de 2026.

Comissão Eleitoral - COMSEA/Recife

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2901.02.005/2021.

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014.

Celebrantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS e INSTITUIÇÃO DE CARIDADE LAR PAULO DE TARSO.

Objeto:

I - Retificação da Cláusula Primeira, do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 2901.02.005/2021, referente à prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, conforme segue: "tendo como termo inicial o dia 17.08.2022 e termo final 16.08.2023".

II - Ratificação das demais cláusulas.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2901.3005/2026, CELEBRADO EM 27/04/2026.

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014.

Convenientes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME e O.S.C. INSTITUTO FILADELFIA.

Objeto: O presente Termo de Colaboração, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 - SEAS, divulgado no D.O.M., Edição nº 136, publicado em 25.10.2025, tem por objeto o atendimento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de crianças e adolescentes de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade em situação de vulnerabilidade.

Preço Global: O valor total da presente parceria é de R\$274.800,00 (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data da assinatura do Termo de Colaboração.

Dotação Orçamentária nº: 5901.1.08.244.1204.2518 - Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Fonte 660 – 2026NR000156, de 17/03/2026.

Recursos Financeiros: TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2901.1015/2023, FIRMADO EM 25 DE ABRIL DE 2023.

Base Legal: Art. 57, inc. II, da lei nº 8.666/93.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE e o INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES.

Objeto: Constitui objeto deste Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Prazo: De 26/04/2026 a 25/04/2027

Dotação Orçamentária: 5901.08.244.1.204.2.519; natureza da despesa: 3.3.90.39; fonte 500 e 660.

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N Nº 195/2009, FIRMADO EM 22 DE OUTUBRO DE 2009.

Base Legal: Art. 62 §3º, I, da Lei nº 8666/1993 e lei 8.245/1991

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE E o SR JOSÉ FERREIRA DA COSTA.

Objeto: Constitui objeto deste Décimo Sexto Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Prazo: Termo inicial 23/10/2022 e Termo Final o dia 22/10/2023.

Secretaria de Direitos Humanos e JuventudeSecretário **DIOGO STANLEY VASCONCELOS DE FARIAS****RESOLUÇÃO Nº. 020/2026 – COMDICA**

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92, da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, Lei 8.069/90 Art. 90 e 91 e, a Resolução COMDICA nº 001/2016 que dispõe sobre o registro das entidades não governamentais e das inscrições dos projetos, programas e serviços após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 28 de abril de 2026.

R E S O L V E :

Publicar DEFERIMENTO de pedido para REGISTRO DE ENTIDADE:

RPA 02 – Entidade: CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO REDENÇÃO – CECRE - CNPJ: 00.899.075/0002-37

Nº de Registro: 0558

Representante Legal: Maria de Fátima Sabóia

Regime de Atendimento: APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO

Endereço: Rua João Praxedes de Oliveira Filho, 25 – Campina do Barreto, Recife/PE. CEP: 52121-270

MOTIVO: Após deliberação realizada na reunião plenária ordinária de vinte e oito (28) de abril de 2026, o colegiado COMDICA Recife, à luz da Resolução Normativa do COMDICA nº 001/2016, por unanimidade vota pelo DEFERIMENTO deste pleito. A OSC, está apta, neste momento, para registro neste conselho. Em tempo, informamos que a organização receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de Abril de 2026.

HEMI MONIQUE VILAS BÓAS DE ANDRADE

Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 021/2026 – COMDICA

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92, da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, Lei 8.069/90 Art. 90 e 91 e, a Resolução COMDICA nº 001/2016 que dispõe sobre o registro das entidades não governamentais e das inscrições dos projetos, programas e serviços após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 28 de abril de 2026.

R E S O L V E :

Publicar DEFERIMENTO de pedido para REGISTRO DE ENTIDADE:

RPA 03 – Entidade: Instituto Maria Madalena de Oliveira Cavalcante - IMMOG - CNPJ Nº 05.628.097/0001-03

Nº de Registro: 0559

Representante Legal: Pedro Pereira Cavalcante

Regime de Atendimento: Orientação e Apoio Sócio Familiar - Apoio Socioeducativo em Meio Aberto

Endereço: Rua Irmã David, 297, Casa forte, Recife/PE - CEP: 52.061-070

MOTIVO: Após deliberação realizada na reunião plenária ordinária de 28 de abril de 2026, o colegiado COMDICA Recife, à luz da Resolução Normativa do COMDICA nº 001/2016, o colegiado, por maioria de votos, decidiu pelo DEFERIMENTO deste pleito. A OSC, está apta, neste momento, para registro neste conselho. Em tempo, informamos que a organização receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de abril de 2026

HEMI MONIQUE VILAS BOAS DE ANDRADE

Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 022/2026

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, Lei 8.069/90 Art. 90 e 91 e, a Resolução COMDICA nº 001/2016 que dispõe sobre o registro das entidades não governamentais e das inscrições dos projetos, programas e serviços e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 28 de abril de 2026.

R E S O L V E :

Aprovar a INSCRIÇÃO DO PROGRAMA – PROJETO PILOTO CUIDOTECA UFPE executado pela Organização Governamental – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, nº de inscrição 200426, localizada na Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Bairro: Cidade Universitária – Recife/PE - CEP: 50.670-901 - RPA 04. Esta deliberação foi realizada em reunião plenária ordinária de 28 (vinte e oito) de abril de 2026, e vem atender ao requerimento da própria Organização em tela, encaminhado ao COMDICA/Recife. O colegiado COMDICA, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 vota pelo deferimento deste pleito. Oportunamente será emitido ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação e outras informações correlatas. A inscrição do Programa tem validade de 02 (dois) anos, após finalização deste prazo e, em caso de continuidade do mesmo, a Organização deverá solicitar a respectiva renovação ao COMDICA.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de Abril de 2026.

HEMI MONIQUE VILAS BÓAS DE ANDRADE

Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 023/2026 – COMDICA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA da Cidade do Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 16.604 de 18 de fevereiro de 1992, e pela Lei Municipal nº 15.820 de 14 de novembro de 1993, e da Lei nº 17.884 de 12/07/2013 e suas alterações, e das Resoluções COMDICA nº 004/2017, Resolução nº 016/2021, Resolução de concessão de chancela nº 090/2023, Resolução de renovação de chancela nº 058/2024, o colegiado COMDICA Recife.

R E S O L V E :

Aprovar em reunião plenária ordinária de 28/04/2026 o cronograma de procedimentos e seus respectivos critérios que dão conta da execução pela OSC Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – Projeto Tecendo Caminhos para a proteção de crianças e adolescentes.

Art. 1º Considerando a resolução 004/2017 que fixa diretrizes para a captação e aplicação de recursos, apresentação, análise e aprovação de projetos e celebração de instrumentos jurídicos com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA.

Art. 2º Considerando a resolução 016/2021 Edital de Seleção de Projetos para Captação de Recursos por entidades da administração pública municipal direta e indireta e organizações da sociedade civil.

Art. 3º Considerando a resolução 090/2023 que dispõe sobre a relação de projetos cancelados pelo Edital de Captação de Recursos Resolução 016/2021, incluindo nesta a OSC Instituto de Medicina Integral Professor Fernandes Figueira, habilitado com nota 9,5 com chancela de concessão de certificado para captação de recursos por 01 (um) ano.

Art. 4º Considerando a resolução 058/2024 que renova o período de validade do CCR – Certificado de Captação de Recursos da presente OSC pelo período de mais 01 (um) ano somado ao primeiro ano concedido na resolução 016/2021, conforme capítulo 05.

Art. 5º Considerando o item 5.4.1 da resolução 016/2021 que dispõe sobre o início da execução após a captação mínima de 20% vinte por cento do valor global proposto a captação, sendo o valor global para captação ao projeto proposto pela OSC de R\$ 8.458.584,45 (Oito milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) sendo captado pela organização até 24/04/2026 o valor de R\$ 2.467.426,66 (dois milhões quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e seis, sessenta e seis).

Art. 6º Considerando o item 5.7 da resolução 016/2021 que dispõe sobre a dedução do percentual de 25% vinte e cinco por cento do valor captado para o FMCA Recife, será deduzido pelo FMCA do recurso GLOBAL descrito no art 5º desta resolução o valor de R\$ 616.856,67 (seiscentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Art 7º Considerando a resolução COMDICA nº 019_2024 que revoga a resolução 060/2021 nos parágrafos I ao V que dispõe sobre aditamento de requisitos e critérios à resolução 020/2024, do Edital de Seleção de Projetos para Captação de Recursos por entidades da administração pública municipal direta ou indireta e organizações da sociedade civil.

Art 8º Considerando a resolução COMDICA nº 019_2024 que dispõe sobre o PLANO DE COMUNICAÇÃO das resoluções 020/2024 e 016/2021, cujos projetos estejam com chancelas concedidas ou pleiteantes à concessão, devem apresentá-lo em inclusão ao Projeto e Plano Básico da organização ou órgão proponente. Sendo a utilização de recursos na rubrica de comunicação estabelecida em novo percentual de no mínimo 3% e no máximo de 10% para toda a vigência de execução do projeto.

Art 9º Considerando o Art 11 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, ao que pese a aplicabilidade pelo Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira de banner ou cartaz nos murais da instituição e também em suas mídias e redes sociais, dando transparência à aplicabilidade pedagógica e financeira do projeto.

Art. 10 Considerando período de vigência de 16 (dezesseis) meses de execução a contar de 10/07/2026 a 10/11/2027 a OSC receberá o valor global de R\$ 1.850.569,99 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil quinhentos e sessenta e nove e noventa e nove centavos) em parcelas respectivas de 60% 25% e 15% após a assinatura de assinatura do Termo de Colaboração e condicionadas à análise de prestação de contas financeiras e pedagógicas.

Art. 11 Considerando período de vigência de 16 (dezesseis) meses de execução a contar do período da data de realização do repasse financeiro da 1ª parcela realizada pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente à conta bancária da OSC executora com utilização exclusiva para movimentação das despesas e investimentos ao projeto exposto. Assim sendo temos o período determinado de 10/07/2026 a 10/11/2027.

Art. 12 Considerando que a assinatura do Termo de Colaboração em referência ao presente projeto ocorrerá após a finalização das prestações de contas de projeto anterior executado pelo Edital FMCA Res 016/2021 através de Termo de Colaboração 032/2024 sendo este – Projeto: Alimentando Direitos: o olhar sobre a insegurança alimentar das crianças e famílias atendidas na unidade neonatal do IMIP – com vigência de 13 (treze) meses com início em 07/11/2024 e término em 07/02/2026.

Art. 13 Considerando o disposto no parágrafo I da Resolução COMDICA 019/2024 que dispõe sobre o percentual de aplicação na rubrica de Recursos Humanos pagamentos de salários e encargos sociais, limita-se o teto fixo do percentual de 60%. Salientados os impedimentos de movimentação de recursos de outras rubricas para Recursos Humanos, como também a utilização dos saldos de aplicação financeira em RH;

Art. 14 Considerando o capítulo 8 da Resolução COMDICA 016/2021 que dispõe sobre as fases de Prestação de Contas (Pedagógica/ Financeira e Comunicação) do projeto em execução e o capítulo 10 ainda da Resolução COMDICA 016/2021 que trata da Celebração do Contrato de Fomento e Colaboração a OSC executora fica obrigada a realizar as devidas prestações de contas conforme Cronograma de Procedimentos e Fases de Execução do Projeto disposto no item 14 desta Resolução, a realização dos repasses financeiros está condicionada aos seguintes critérios presentes na Lei 13.014/2014 e as suas alterações (execução eficaz das fases do plano de trabalho, apresentação e conferências das prestações de contas, deliberações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente a partir dos relatórios do Gestor da Parceria, sendo autorizado os repasses pelos ordenadores do FMCA Recife).

Art. 15 CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS, FASES DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÕES DE CONTAS:

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS, FASES DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÕES DE CONTAS DO EDITAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS RESOLUÇÃO 020/2024. Organização Executora: Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira Projeto: Tecendo Caminhos para a proteção de crianças e adolescentes. Monitoramento: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Recife	PERÍODOS e DATAS	
15.1 Pleno ordinário COMDICA aprovação do Cronograma	28 de Abril de 2026	
15.2 Publicação deste cronograma em Diário Oficial do município de execução do projeto - Tecendo Caminhos para a proteção de crianças e adolescentes. Chancelado através das resolução nº090/2023 e renovação na resolução 058/2024.	30 de Abril de 2026	
15.3 Comunicação a OSC através de ofício COMDICA da deliberação do cronograma de execução do projeto Tecendo Caminhos para a proteção de crianças e adolescentes	04 de Maio de 2026	
15.4 Apresentação do plano de trabalho atualizado e assinado juntamente com o plano de comunicação e planilhas orçamentárias para os 16 (dezesseis) meses de execução devidamente preenchidos pela OSC para conferências pelas equipes do COMDICA.	Até 25 de Maio de 2026	
15.5 Entrega da documentação necessária a firmação do Termo de Colaboração, conforme preconiza a Lei 13019/2014 e Resolução 016_2021 item 10 para o setor financeiro do COMDICA através do e-mail comdicafinancieiro@gmail.com com cópia para captacaofmcarecife@gmail.com	Até 25 de Maio de 2026	
15.6 Oficinas presencias de orientação pedagógica/financeira e comunicação conforme exigência do Edital publicado na Resolução 020_2024.	Pedagógica	10 de Junho de 2026 (quarta-feira) às 09h:30min
	Comunicação	10 de Junho de 2026 (quarta-feira) às 10h:00min
15.7 Período de envio pelo COMDICA dos instrumentais (pedagógico e financeiro) para fim de registros das execuções das ações pedagógicas e aplicabilidade de recursos nas prestações de contas financeiras.	Financeira sobre a Prestação de Contas e orientações sobre o Termo de Colaboração	10 de Junho de 2026 (quarta-feira) às 10h:30min
		Setor Pedagógico/ Captação 25 de Maio de 2026 Setor Financeiro / Captação 30 dias após o início da vigência do projeto 10/08/2026
15.8 Assinatura do Termo de Colaboração contendo o calendário de repasses do recurso pelo COMDICA Recife em formato presencial na Sede do COMDICA no setor financeiro.	25 de Junho de 2026 (Das 10h:30min às 12:00)	
15.9 VIGENCIA DO PROJETO período 16 (dezesseis) meses, considerando o item 11 desta Resolução.	De 10/07/2026 até 10/11/2027	
15.9.1 Repasse financeiro da primeira parcela do recurso 60% Condicionado a assinatura do Termo de Colaboração	Até 10 de julho de 2026 (sexta-feira)	
15.9.2 Repasse financeiro da segunda parcela do recurso 25% Condicionado ao fechamento e aprovação da 1ª prestação de contas pedagógica e financeira e aprovação dos ordenadores do FMCA Recife	Até 10 de fevereiro de 2027 (quarta-feira)	
15.9.3 Repasse financeiro da terceira parcela do recurso 15% Condicionado ao fechamento e aprovação da 2ª prestação de contas pedagógica e financeira e aprovação dos ordenadores do FMCA Recife	Até 10 de junho de 2027 (quinta-feira)	
15.9.4 Período de Execução da 1ª Parcela	de 10/07/2026 até 10/12/2026	
15.9.5 Período de análise e conferência do setor de prestação de contas COMDICA e deliberações da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação com a Gestora da Parceria	Início 21/12/2026 Término 05/02/2027	